



Aviso

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, para o Gabinete de Comunicação e Imagem dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa.

Nos termos do disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A /2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho de 16.11.2020 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, para o Gabinete de Comunicação e Imagem dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa, aprovado para 2020.

1- Legislação aplicável — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e o Código do Procedimento Administrativo.

2- Para os efeitos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e após procedimento prévio, registado com o n.º 93404, a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu, a 09.11.2020, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

3- 3- Âmbito do Recrutamento – Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, ainda, de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo, certo ou incerto, ou sem vínculo de emprego público previamente constituído, de acordo com o disposto na alínea g) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o art.º 40º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento do Estado para 2020).

4- Caracterização da oferta:

Tipo de Oferta: Contratação a termo resolutivo certo;

Carreira e categoria; técnico superior;

Numero de postos de trabalho;1

Grau de complexidade:3.

5- Posição remuneratória de referência: 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior, prevista no Anexo I ao Decreto regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, que corresponde ao nível 15 da Tabela Remuneratória Única, que equivale à remuneração mensal ilíquida de 1.205,08€.

6- Local de trabalho: Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa.

7- Caracterização do posto de trabalho:

- Apoio à chefia nos domínios da comunicação; imagem e relações públicas;
- Comunicação Online: (gestão da atualização permanente do website, redes sociais e outros canais de comunicação do Politécnico de Lisboa ou das Unidades Orgânicas; produção de conteúdos editoriais em texto, fotografia e vídeo);
- Comunicação Interna e Externa; e relações públicas: (apoio na produção e organização de eventos afetos à natureza das atividades científico-pedagógicas e lúdico-culturais que se realizam no IPL ou nas unidades orgânicas; assessoria de imprensa e relações com a Comunicação Social; dinamização e promoção da

comunicação entre pessoal docente, não docente e discentes; gestão das atividades de divulgação da oferta formativa do IPL ou das UO (ex.: visitas guiadas às UO, participação na Futurália);

- Atividades de imagem/design: (criação, execução e acompanhamento do processo inerente à produção de materiais gráficos (informativos e promocionais); elaboração de manuais de identidade de imagens gráficas; projetos de identidade corporativa; conceção e projeto de espaços de divulgação, incluindo a seleção e adequação dos materiais; registo, edição, tratamento e publicação de fotografias; produção de materiais audiovisuais com recurso à utilização de tecnologia e manuseamento de aplicações informáticas conducentes ao desenvolvimento de soluções gráficas adequadas à natureza de atividades desenvolvidas).

8- Competências:

- Relacionamento interpessoal: Capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada;
- Responsabilidade e Compromisso com o Serviço: Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente;
- Análise da informação e sentido crítico: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico;
- Trabalho de equipa e cooperação: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa.
- Planeamento e Organização;
- Tolerância à pressão e contrariedades: capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional;
- Iniciativa e autonomia: Capacidade de atuar de modo independente e proactivo no seu dia-a-dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.

9- Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

9.1 - Requisitos gerais necessários ao exercício de funções públicas, conforme artigo 17.º da LTFP:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 - Requisitos habilitacionais (artigo 34.º da LTFP):

a) Ser detentor de Licenciatura classificada com o Código 21 da CNAEF — Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação, Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

9.3- Requisitos preferenciais:

- Experiência na atualização e monitorização de plataformas digitais;
- Boas competências ao nível da comunicação interpessoal;
- Conhecimentos avançados de Informática na ótica do utilizador, nomeadamente dos sistemas operativos Windows e Mac e sistemas de BackOffice;
- Domínio das várias ferramentas software Microsoft Office (ex.: Word, Excel e Outlook);
- Experiência comprovada nas áreas do: Design Gráfico; Paginação; Artes finais; Web Design; Motion Graphics; Animação; e Vídeo e Fotografia (captação e edição);
- Conhecimentos ao nível de User Interface Design (arquitetura de informação, hierarquia de informação, usabilidade, etc.);
- Domínio da gestão, atualização e monitorização dos Social Media;
- Conhecimentos ao nível de linguagens de programação (ex.: HTML, PHP e CSS);
- Domínio dos seguintes softwares: Illustrator; Photoshop; InDesign; Lightroom

- Domínio da língua portuguesa (oralidade e escrita) e bons conhecimentos da língua inglesa (oralidade e escrita).

10 - Nos termos da alínea K) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

11 - Prazo de entrega das candidaturas – 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso em Diário da República.

12- Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante apresentação do modelo de formulário de candidatura, disponível para “download” no sítio institucional do IPL em www.ipl.pt, e remetida através de correio registado com aviso de receção, para Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica n.º 529, 1549-020 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente na mesma morada, até ao último dia do prazo para a apresentação das candidaturas.

- O formulário de candidatura devidamente assinado e datado deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão, conforme disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril:

a) *Curriculum Vitae* atualizado, datado e assinado, do qual conste eventual *portfolio* das atividades relevantes na área aberta a concurso;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional e todos que considere relevantes para comprovar as declarações prestadas;

c) Cópia do BI ou exibição do Cartão do Cidadão (não é aplicável a exclusão por não apresentação do documento de identificação, mediante apresentação de documento alternativo, comprovativo dos requisitos necessários ao exercício de funções pública, previstos nas alíneas a) e b) do ponto 9.1 do presente Aviso);

d) Os candidatos, para além dos elementos indicados no número anterior devem ainda entregar:

i) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública (apenas para candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado).

ii) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, ou, sendo trabalhador em situação de requalificação, que por último ocupou. (apenas para candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado).

14- Métodos de Seleção: nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o n.º 1 dos artigos 5º e 6º da portaria 125-A/2019, de 30 de abril, aplica-se o método de seleção obrigatório, avaliação curricular e o método facultativo, entrevista profissional de seleção. São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada método de seleção o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso e resultará na sua exclusão.

14.1- A avaliação curricular visa analisar a qualificação do candidato, nomeadamente as habilitações académicas, percurso profissional, experiência adquirida bem como a formação profissional realizada. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

14.2- A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar os aspetos comportamentais, e experiência profissional necessários à execução da função, nomeadamente a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será classificado de acordo com os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

14.3- As ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular – 70%;
- b) Entrevista profissional de seleção – 30%.

14.4- Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e a respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam da ata da 1ª de reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma publicada no sítio da internet do IPL, conforme o disposto no nº 6 do artº 11º da portaria 125-A/2019, de 30 de abril.

14.5- A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações do IPL e disponibilizada na sua página eletrónica.

14.6- Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção por notificação, nos termos previstos no artigo 24º da portaria 125-A/2019, de 30 de abril.

14.7- Os candidatos excluídos são notificados nos termos do artigo n.º 22 da Portaria referida no ponto anterior, para a realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121º e 122º do Código de Procedimento Administrativo.

14.8- O exercício do direito de participação de interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, disponível para download no sítio institucional do IPL www.ipl.pt.

14.9- Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 27º da Portaria n.º 125-A/2011, de 30 de abril, e no artigo 66º da LTFP.

14.10- A lista de ordenação final, após homologação será publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada nas instalações do Instituto Politécnico de Lisboa e disponibilizada na sua página eletrónica.

15-Constituição do Júri:

Presidente – Professor Doutor António José da Cruz Belo, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa;

Vogais efetivos – Dra. Vanessa Sofia Gomes de Sousa Glória, Dirigente Intermédio grau 4 do Gabinete de Comunicação e Imagem dos Serviços da Presidência IPL; Dra. Clara Margarida Ferreira Viegas Lopes dos Santos Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação e Imagem dos Serviços da Presidência IPL.

Vogais suplentes – Dra. Idália Maria Barradas Cascalhaes Torres, Dirigente Intermédio de Grau 4 do Departamento de Gestão de Recursos Humanos dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa; Dra. Sandra Manuela da Silva Mendes, Técnica Superior do Departamento de Gestão de Recursos Humanos dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela vogal efetiva Dra. Vanessa Sofia Gomes de Sousa Glória.

16- Nos termos do despacho conjunto nº 373/2000, de 01.03., em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Lisboa, 18 de novembro de 2020- O Vice-Presidente do IPL, Prof. Doutor António José da Cruz Belo.